

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)	
	Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (CEJAI) e Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e Juventude e do Idoso do TJRJ (CEVIJ). Tema: Busca às Origens.	ATA DE REUNIÃO Nº 10/2024
Data: 20/09/2024	Horário: 11h30min	Local: Sala do Gabinete da SGADM e Microsoft Teams.

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reuniões do Gabinete da SGADM e no aplicativo Microsoft Teams, os seguintes membros:

- Desa. **Ana Maria Pereira de Oliveira** – Coordenadora da CEJAI
- Dra. **Ana Helena da Silva Rodrigues** – Juíza de Direito;
- Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado** – Chefe do SEIJU;
- Sra. **Ludmilla de Azevedo Carvalho** - SEIJU - Secretária Executiva da CEJAI;
- Sra. **Maria das Graças dos Santos Duarte** - Psicóloga do SEIJU;
- Sra. **Patricia Glycerio Rodrigues Pinho** - Psicóloga do NUPEMEC
- Sra. **Jorgina Maria de Almeida Pereira** - Diretora da DIVIS;
- Sra. **Marcelle Queila Lima Sperotto Genai** – Chefe do SEPEC.
- Sra. **Juliana Fontes França** – Estagiária de Psicologia da CEJAI;

A Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado** dá início à reunião às 11h30min, solicitando que todos se apresentem, tendo a vista a participação das convidadas Sra. **Jorgina Maria de Almeida Pereira** - Diretora da - Divisão de Integração Social da CGJ DIVIS, e Sra. **Marcelle Queila Lima Sperotto Genai** – Chefe do Serviço de Promoção a Erradicação do Sub-registro de Nascimento e a Busca de Certidões da CGJ (SEPEC). Após as apresentações, passa-se a discutir os itens da pauta:

1. Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC):

Dada a palavra a **Sra. Marcelle e Sra. Jorgina** passam a prestar informações sobre o SINASC, esclarecendo que se trata de um sistema do Ministério da Saúde, um banco de dados que reúne as declarações de nascidos vivos (DNV) no Brasil, a partir de 1994.

Esclarecem que a DNV foi criada em 1994, contudo constam no sistema dados a partir

de 2006. Informam que há, no entanto, planilhas de *Excel* com informações sobre nascimentos entre 1994 e 2006, mas sem garantia de localização. Afirmam que o SINASC é um banco nacional, porém, o TJRJ só tem acesso aos dados do Estado do Rio de Janeiro.

A **Sra. Maria das Graças** indaga sobre a possibilidade de se obter informações acerca dos nascimentos em outros Estados, momento em que a **Sra. Jorgina** se compromete a indagar a **Sra. Angela Maria Cascão**, da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, que responde pelo SINASC, qual seria o caminho para se formalizar um pedido de acesso a informações referentes a outros Estados. Informa, ainda, que irá indagar sobre a possibilidade de disponibilidade do conteúdo da planilha de *Excel* para o SEIJU (Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com atribuição afeta à Infância, Juventude e Idoso)

A **Sra. Jorgina** esclarece que os dados necessários para a pesquisa são: a data de nascimento e nome da mãe e sugere que as pesquisas sejam iniciadas pelo SEI-Cível e Criminal, que sejam comparados os homônimos, as idades, os endereços, e depois seja realizado um comparativo entre a pesquisa do SEI e a planilha do SINASC. Reforça a importância de se atentar para o local dos registros de nascimento e óbito, regido pela lei de registros públicos e suas alterações Lei nº 6015/73, que define:

a. De nascimento – Alteração em 1995

Art. 50. Todo nascimento que ocorrer no território nacional deverá ser dado a registro, no lugar em que tiver ocorrido o parto ou no lugar da residência dos pais, dentro do prazo de quinze dias, que será ampliado em até três meses para os lugares distantes mais de trinta quilômetros da sede do cartório. [\(Redação dada pela Lei nº 9.053, de 1995\)](#)

b. De óbito – Alteração em 2017

Art. 77. Nenhum sepultamento será feito sem certidão do oficial de registro do lugar do falecimento ou do lugar de residência do de cujus, quando o falecimento ocorrer em local diverso do seu domicílio, extraída após a lavratura do assento de óbito, em vista do atestado de médico, se houver no lugar, ou em caso contrário, de duas pessoas qualificadas que tiverem presenciado ou verificado a morte. [\(Redação dada pela Lei nº 13.484, de 2017\)](#)

A **Desa. Ana Maria**, sugere que se indague a Sra. Angela se seria viável sugerir que a Autoridade Central Administrativa Federal – ACAF, que faz parte do Ministério da Justiça, tenha acesso a estes dados. **Sra. Jorgina** se compromete a fazer este questionamento.

Sem prejuízo, fica acordado que, caso haja algum caso no qual se necessite pesquisar os dados do nascimento no estado do Rio de Janeiro, será possível solicitar auxílio do SEPEC, encaminhando e-mail para dipac@tjrj.jus.br, assunto: “possível DNV de em nome de ...”.

Fica deliberado que deverá ser instaurado um processo SEI, instruído com a ata desta reunião, a fim de solicitar acesso às planilhas de Excel de nascidos vivos. (Deliberação 01). Dra. Ana Helena solicita ser avisada quando o processo for criado.

2. Visita ao Museu – acervo Romão Duarte:

A **Sra. Ludmilla** relata que no dia 17/09/2024, compareceu ao Museu da Justiça, juntamente com a **Sra. Maria das Maria** e a **Sra. Mônica**, a fim de conhecer o trabalho de restauração e tratamento de todo o acervo da Romão Duarte -livros, fichas e prontuários - doado ao TJRJ. O trabalho da equipe é extremamente minucioso e realizado por profissionais capacitados. Informa que o Sr. Gilmar, Chefe do Serviço de Acervo Textual e Audiovisual e de Pesquisas Históricas, conseguiu localizar documentos referentes a duas crianças que estiveram internadas na instituição e que estão solicitando busca às origens.

Após agradecimentos pela presença e colaboração, a **Sra. Jorgina** e a **Sra. Marcelle** se despedem e se retiram da reunião.

3. Processo 2023-06047031 - A.E.B – Concluído:

A **Sra. Ludmilla** informa que a certidão de nascimento de inteiro teor solicitada pela CEJAI, foi enviada e encaminhada ao requerente. Isso só foi possível em decorrência da publicação do Provimento CGJ nº 28/2024, que altera a redação do artigo 801 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. O processo foi concluído.

4. “Avó, pode ter sido adoptada no Brasil Seus registros -nasceu em 14 de janeiro de 1893”:

Ata nº 10/2024 –CEJAI (LAC)

A **Sra. Ludmilla** traz a informação de que foi recebido um pedido de Busca às Origens por parte de um português que desejava obter informações sobre uma suposta adoção de sua avó, em 1893. O pedido foi concluído, uma vez que não temos acesso a informações sobre adoções ocorridas naquele período.

5. Roda de conversa:

Sra. Monica informa que haverá um evento na EMERJ, em 05/11/2024, e está sendo organizado pela **Sra. Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do SEIJU.

6. Pesquisa da Sra. Patrícia Glicério;

Sra. **Patricia Glycerio** explica que está realizando uma pesquisa, como parte do seu doutorado na PUC-RJ, na qual foi elaborado um questionário a ser preenchido voluntariamente, por pessoas adotadas, maiores de 18 anos.

Sugere-se que a **Sra. Patrícia** encaminhe e-mail à CEJAI e à CEVIJ, explicando a pesquisa e solicitando o envio do questionário para requerentes de processos de Busca às Origens.

7. Reuniões com equipes de SP e SC:

Sra. **Maria das Graças** explica que, por conta de alguns processos de Busca às Origens, foram realizadas 03 reuniões entre Sra. Eliana, a Sra. Maria das Graças com as equipes a CIJ e CEJAI de SP e SC, a fim de discutir os casos, promover articulação com aquelas equipes, estabelecer alguns critérios de cooperação e para explicar o trabalho de Busca às Origens aqui no Tribunal do RJ.

PROCESSOS EM ANDAMENTO:

Há que se consignar que a **Sra. Betania Carvalho**, assistente social, foi removida em 28/08/2024. No entanto, não foi lotada nenhuma outra servidora, em substituição, embora inicialmente tenha sido autorizada a sua remoção, condicionada à vinda de outra Assistente Social - processo SEI 2024-06075469. O Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais (SEASO) relata que está tendo dificuldades na colocação de novo assistente social no SEIJU. Desta forma, atualmente, o SEIJU conta com as psicólogas **Sra. Eliana e Sra. Maria das Graças**, além da estagiária de psicologia **Sra. Juliana**, para atender às demandas da CEVIJ, CEJAI e CGEPI. É importante destacar que existem, no momento, vários processos de Busca às origens, que demandam atendimento pela equipe técnica.

A **Sra. Maria das Graças** relata se reuniu com a **Sra. Betania e Sra. Mônica** para entender em que situação se encontram os processos.

Neste sentido, a **Desa. Ana Maria** determina que se promova manifestação no processo SEI supramencionado, ratificando a solicitação de lotação de assistente social no SEIJU, com urgência, tendo em vista a grande necessidade de um profissional para atender às demandas da CEVIJ, CEJAI e CGEPI. (Deliberação 02)

A **Sra. Maria das Graças** passa a relatar os andamentos de alguns processos de Busca às Origens:

Internacional

- **2024-06036630 C.E. - França**

Ainda aguardando a irmã encontrar a certidão de nascimento da mãe biológica. As irmãs continuam mantendo contato.

- **2024-06031809 K.I.T.- Itália**

O correio, segundo informações do rastreamento, irá devolver a carta enviada para a irmã, uma vez que não foi localizada. No entanto, a requerente informa por e-mail que, no momento, não tem tempo disponível para um atendimento. O processo deverá ser sobrestado.

- **2024-06093624 A.V.L.W. – Finlândia**

A requerente foi atendida e costuma vir ao Brasil. A mãe adotiva é brasileira.

Informa que houve sucesso na obtenção do endereço da mãe biológica, em Santana -SP, porém não se conseguiu nenhum número de telefone. Será enviada uma carta para o endereço da mãe biológica em SP.

Nacional

- **2023-06013564 A.A.M.G.**

Necessita que seja estabelecido contato urgentemente com a mãe da requerente para agendar atendimento. **Sra. Maria das Graças** irá conversar com **Sra. Eliana**.

- **2024-06050989 B.P.S.**

Será agendado atendimento para entender melhor a demanda.

- **2024-06016153 U.M.B.E.**

Não se logrou êxito na obtenção da dados sobre a mãe biológica porque há muitos homônimos. A requerente está ciente.

- **2024-06069913 J.T. – PR**

Há um processo de Busca às Origens em Curitiba, que está em andamento.

- **2024-06062975 - G.G.L.S.C. –**

Reside em SP, mas nasceu no RJ. Relata que foi atendido pela equipe e que foi feito contato por telefone e agendado atendimento presencial com a mãe biológica, uma vez que ela se mostrou um pouco confusa.

- **2024-06099125 – B.S. –**

Relata que reside na Alemanha e está em busca da irmã. Ambas estiveram na Romão Duarte. A equipe do Museu da justiça, que está restaurando o acervo da Romão Duarte irá fazer busca de seu prontuário. Estamos aguardando a resposta do Museu.

Após considerações finais, encerra-se a reunião, sendo designada a próxima reunião para o dia 18/10/2024, às 11h30min. (Deliberação 03).

Ana Maria Pereira de Oliveira
Coordenadora da CEJAI

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Criar processo SEI instruído, com a ata desta reunião, a fim de solicitar acesso às planilhas de Excel de nascidos vivos do SISNAC.	SEIJU	Após aprovação da Ata
02	Promover manifestação no processo SEI supramencionado, ratificando a solicitação de lotação de assistente social no SEIJU, com urgência, tendo em vista a grande necessidade de um profissional para atender às demandas da CEVIJ, CEJAI e CGEPI.	SEIJU	Após aprovação da Ata

03	Expedir convite para a reunião designada para o dia 18/10/2024, às 11h30.	SEIJU	Após aprovação da Ata
----	---	-------	-----------------------